



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sapucaia – PA, 24 de Março de 2020.

DA: SECRETARIA DA CÂMARA
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
M/D: GENECI DOS SANTOS SANTANA

ASSUNTO: Autorização para realização de processo Administrativo

Exmo. Sr. Presidente.

Através do presente, venho encaminhar a proposta e a documentação para análise sobre a possibilidade de contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação da empresa **RJ CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

I – DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A empresa **RJ CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** possui em seu quadro de funcionários o contabilista Raimundo Nunes da Luz, o qual possui vasto conhecimento na área de contabilidade pública demonstrados em trabalhos prestados a esta casa e comprovados mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, conquistando assim a confiança do Presidente desta casa para a prestação dos serviços especializados em:

- I – Assessoria e consultoria técnica contábeis, orçamentárias, financeiras patrimoniais e operacionais;
- II – Assessoria e consultoria na elaboração de processos de prestação de contas;
- III – Elaboração de relatórios resumidos de execução orçamentária e gestão fiscal;
- IV – Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral;
- V – Assessoria e consultoria na relação entre o poder legislativo e órgãos regulamentadores/fiscalizadores;
- VI – Pareceres, consultas e orientações contábeis;
- VII – Assessoria e consultoria e acompanhamento dos processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;
- VIII – Orientar as Comissões na aprovação/alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e do Plano Plurianual (PPA);
- IX – Atender os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação;
- X – Acompanhamento da execução orçamentária.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Classificação Institucional:

01 – Câmara Municipal de Sapucaia

01.031.001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Sapucaia

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Segue em anexo a documentação e a proposta da proponente.

Período de contratação: 09 (nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A proponente apresentou proposta no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

A condição de pagamento será em 09 (nove) parcelas uniformes de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Solicito autorização de V. Exa., para a Comissão de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a pessoa jurídica **RJ CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, estabelecida na R. Aroeira, nº 100, Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.470.977/0001-54.

Sapucaia/PA, 24 de Março de 2020.

IONA DA SILVA E SILVA
Secretária Legislativa
Decreto 006/2020